

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS COM BASE NA DISPENSA Nº 004/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **LOCATÁRIA** e o Sr. **Benedito Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, viúvo, empresário, portador do RG nº M-3.070.373 SSP MG e CPF nº 044.304.176-87 residente e domiciliado na Av BPS, 1077. Bairro BPS. Itajubá MG. CEP 37.500-000, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a empresa **BPS TERRAPLENAGEM LTDA**, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 1.050, Bairro BPS, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-058, inscrita no CNPJ sob o nº 21.033.279/001-80, neste ato representada por seus administradores o Sr. **Benedito Marcos Moreira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-3.098.386 SSP MG e CPF nº 636.452.626-87 residente e domiciliado na Rua Francisco Masseli, 1.050. Bairro BPS. Itajubá MG e Sra **Agda Pereira dos Santos**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº M-536.969 e CPF nº 544.486.386-34, residente e domiciliada na Rua Dr Pereira Cabral, 1.456. Bairro Centro. Itajubá – MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e a sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em seis de fevereiro de dois mil e quinze – 06/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

Pela locação, a **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 4.146,80 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 49.761,60 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sessenta centavos).

O presente reajuste foi 3,67%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

BPS TERRAPLENAGEM LTDA
Agda Pereira dos Santos
Administrador

BPS TERRAPLENAGEM LTDA
Benedito Marcos Moreira da Silva
Administrador

VISTO PROJU: